



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE VEREADOR EDISON CRISPIN DIAS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 02 /2024

**Assunto:** Suspensão do cartão de abastecimento e controle de frota

**Autor:** Edison Crispin Dias; Braz Carlos Correia

**Requerido:** Executivo Municipal

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizado a suspensão do cartão de abastecimento e controle de frota.

**Justificativa**

A suspensão temporária do contrato atual de fornecimento de cartões de abastecimento e controle de frota se faz necessária diante da constatação de que o atual contrato não tem apresentado a eficiência esperada, resultando em custos elevados e possíveis falhas no controle e monitoramento dos gastos com combustível e manutenção dos veículos da frota municipal.

Além disso, a realização de uma nova cotação para aquisição desses serviços junto a empresas locais é uma medida que visa promover a valorização dos empreendimentos locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade e fomentando a geração de empregos no município.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO 19  
de Abril de 2024.

  
Edison Crispin Dias  
Vereador/CMSFG

  
Braz Carlos Correia  
Vereador/CMSFG